



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEADES

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió – Alagoas. CEP: 57.025-640
Fone: 3315.2890 / Fax: 3315.2884

Orientações para preenchimento do formulário do Plano Municipal de
Assistência Social – 2018/2021.

***As informações foram extraídas do caderno do Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -**
- Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de
Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

a) Dados de identificação do Plano;

Dados gerais da gestão municipal, Dados do Órgão Gestor da Assistência Social, Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS).

b) Introdução;

Contempla informações sobre a concepção de planejamento adotada pelo município, demonstrando sua importância na organização da política de assistência social e o atendimento à legislação em vigor.

Pode-se explicitar o processo de elaboração e estruturação do plano municipal, assim como a forma como se deu a participação da sociedade civil na elaboração do plano. Destacar se houve a realização de oficinas, reuniões com a população, nos territórios do município (serviços, CRAS, CREAS). Também é possível abordar, neste item, como será o monitoramento e a avaliação das ações e metas planejadas.

c) Diagnóstico socioterritorial;

O Diagnóstico socioterritorial deverá apresentar a análise da realidade socioterritorial que permita delinear os riscos e vulnerabilidades que prevalecem em um dado território e, a partir daí, definir as demandas sociais:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEADES

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió – Alagoas. CEP: 57.025-640
Fone: 3315.2890 / Fax: 3315.2884

- ✓ Interpretação e análise da realidade socioterritorial: investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios e das demandas sociais;
- ✓ Apresentar se os territórios dos municípios têm a sua demanda atendida pela rede socioassistencial ofertada no município;
- ✓ Identificação da rede socioassistencial disponível no território e de outras políticas públicas.
- ✓ Contexto (demografia, determinantes econômicos, etc.)
- ✓ Ofertas das demais políticas públicas (Educação, saúde, Sistema de Garantia de Direitos, etc.)
- ✓ Demanda (Vulnerabilidades e Riscos na população e seus diferentes perfis, que podem gerar demandas para a Assistência Social)
- ✓ Ofertas da Política de Assistência Social (Tipo, volume e padrão das ofertas: Quanto, onde e como são feitas as ofertas)
- ✓ Análises de cobertura Demanda x Oferta (Análise de cobertura territorializada das ofertas, comparadas à demanda potencial)

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/indicadores_sociais_municipais/default_indicadores_sociais_municipais.shtm

d) Objetivos;

Os objetivos expressam as mudanças que se deseja para o futuro.

- Devem comunicar as intenções dos gestores, construídas a partir do levantamento das necessidades identificadas pelo conjunto dos atores da assistência social.
- As intenções são oriundas das prioridades definidas a partir do Diagnóstico Socioterritorial.

A elaboração dos objetivos fornecem as orientações que permitem às organizações alcançar os resultados esperados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEADES

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió – Alagoas. CEP: 57.025-640
Fone: 3315.2890 / Fax: 3315.2884

e) Diretrizes e prioridades deliberadas;

Uma diretriz é uma orientação geral que organiza as decisões e ações.

- O Plano de Assistência Social deve ser coerente com as diretrizes que orientam a administração pública, expressas no Plano Diretor, Plano Plurianual e outros.
- Os planos devem observar as deliberações das Conferências de Assistência Social.
- O Plano deve considerar, ainda, as Diretrizes Organizacionais estabelecidas pelo SUAS, expressas no artigo 5º da NOB/SUAS 2012:

Art. 5º São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;
- VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - controle social e participação popular.

f) Ações estratégicas;

As ações devem ser elaboradas com vistas a alcançar os objetivos definidos. Aqui é o momento de definir os meios para alcançar os objetivos definidos, a partir das diretrizes, considerando a realidade de seu município. Na escolha das ações e estratégias os gestores devem considerar o que consta no artigo 22 da NOB/SUAS 2012, que determina que os planos devem observar as ações articuladas e intersetoriais.

g) Metas;

As metas são desdobramentos quantificados dos objetivos, ou seja, uma meta é um objetivo acompanhado da dimensão quantitativa e de referência temporal e territorial.

Na definição das metas, os gestores devem atentar para o artigo 22 da NB/SUAS 2012 que determina que os planos devem considerar as metas nacionais e estaduais pactuadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEADES

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió – Alagoas. CEP: 57.025-640
Fone: 3315.2890 / Fax: 3315.2884

Art. 22. Os Planos de Assistência Social, além do que estabelece o §2º do art. 18 desta Norma, devem observar:

- I - deliberações das conferências de assistência social para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II - metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- III - metas estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para Estados e Municípios;
- IV - ações articuladas e intersetoriais;
- V - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

Parágrafo único. O apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:

- I - capacitação;
- II - elaboração de normas e instrumentos;
- III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;
- IV - assessoramento e acompanhamento;
- V - incentivos financeiros.

h) Resultados e impactos esperados;

Os resultados são as mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários por meio da participação em uma política pública. Os impactos são as contribuições da política de assistência social para determinadas mudanças sociais. Esse componente indica os efeitos indiretos de uma política pública sobre a sociedade.

- ✓ Os produtos são os resultados concretos das ações desenvolvidas a partir dos recursos disponíveis;
- ✓ Os resultados são efeitos dos produtos.
- ✓ Os impactos são mudanças mais amplas decorrentes dos resultados.

i) Recursos materiais, humanos e financeiros;

- ✓ Nesse item, deve ser apresentada a estrutura disponível para a execução das políticas.
- ✓ Durante a formulação desse item, atente para o aproveitamento de dados e informações que foram coletados para elaborar o diagnóstico socioterritorial.
- ✓ Os recursos materiais dizem respeito a rede socioassistencial e equipamentos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEADES

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió – Alagoas. CEP: 57.025-640
Fone: 3315.2890 / Fax: 3315.2884

- ✓ Os recursos humanos se referem à quantidade e à qualidade dos recursos humanos. Envolvendo escolaridade, formação, se alocado em atividades meio ou fim, horas de treinamento, entre outros.
- ✓ Os recursos financeiros serão discriminados no próximo item.

j) Mecanismos e fontes de financiamento;

- ✓ No Plano, devem ser definidos com clareza os recursos disponíveis para a execução das atividades, apresentando as fontes de financiamento, sejam do orçamento próprio, das transferências intergovernamentais ou de apoios privados.
- ✓ Além dos recursos alocados na implementação da política de Assistência Social é importante apresentar a evolução do orçamento no período anterior e a comparação entre o que foi orçado e o que foi executado.

k) Cobertura da rede prestadora de serviços;

- ✓ A malha de serviços deve ser analisada quanto à localização, natureza da atenção oferecida, cobertura e quadro profissional disponibilizado. Com essas informações, podem ser identificadas as carências relativas a rede de serviços.
- ✓ Essa análise pode ser complementada com a comparação com outros municípios e/ou estados, situando o padrão local no contexto regional, estadual e interestadual.
- ✓ Além de informações sobre os serviços e programas da assistência social, é necessário conhecer a rede assistencial das demais políticas públicas existentes no território, relevante para a análise da cobertura já que oferece uma dimensão da totalidade da oferta de serviços disponíveis para o cidadão, ampliando o potencial das políticas setoriais.
- ✓ O Plano deve prever estratégias de integração do conjunto de serviços socioassistenciais do território. A intersetorialidade, ou seja, a atuação conjunta, de forma articulada e integrada das políticas sociais, visa dar conta dos direitos sociais, das seguranças e proteções sociais e potencializar a atuação das políticas públicas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEADES

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió – Alagoas. CEP: 57.025-640
Fone: 3315.2890 / Fax: 3315.2884

l) Indicadores de monitoramento e avaliação;

- ✓ Define o monitoramento como o acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.
- ✓ Assim, a atividade de monitoramento está conectada com os objetivos e metas definidos. Além disso, a norma define como o monitoramento deve ser realizado por meio da produção regular de indicadores e da coleta de informações.
- ✓ O monitoramento deve ser realizado por meio da produção regular de indicadores e captura de informações.
- ✓ No âmbito do SUAS, o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual são levantadas continuamente as informações sobre os serviços ofertados à população, principalmente quanto aos aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta.

m) Espaço temporal de execução;

- ✓ Este item deve ser definido levando em consideração o artigo 19 da NOB/SUAS 2012 que determina que os entes federados deverão elaborar seus planos de assistência social a cada quatro anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual (PPA).
- ✓ Sugere-se prever momentos de atualização do PAS que coincidam com o mesmo período de atualização do PPA, se houver.

Aline Rodrigues dos Santos
Gerente de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/Alagoas
82 3315-2890